

Lei Municipal nº 407.

Benedito Aguiar Aguiar Aguiar Aguiar, Prefeito Municipal de Sales Oliveira deuta a seguinte lei:

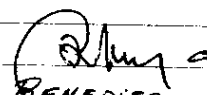
Art. 1º. Fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente no valor de RCR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos) a saber:

09/3.1.3.0.0.2: Viagem estadia e condução	1.000,00
10/3.1.1.1.0.2:	240,00
25/3.1.1.1.4.2: Item I	500,00
25/3.1.1.1.4.2: Item II	8.000,00
31/3.1.1.1.6.9:	400,00
34/3.1.1.1.6.5: Item I.	400,00
52/3.1.1.1.9.1: Item I	1.000,00
52/3.1.1.1.9.1: Item II	900,00
60/4.1.1.0.9.4: Calçamento	4.000,00
68/4.1.1.0.9.9: Obras da Prefeitura	13.400,00
Total:	RCR\$ - 20.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do exerceo de arrecadação previsto neste exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de novembro de 1968.


a) BENEDITO A. A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSE C. PEREIRA.
SECRETARIO.